



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BACK UP DE DADOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CHIP7 DE INFORMÁTICA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME.

PROCESSO Nº 00094.001024/2015-79

CONTRATO Nº 187/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHIP7 DE INFORMÁTICA ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.115.087/0001-50, com sede na Rua C-80, Quadra 181, Lote 03 – Setor Sudoeste – Goiânia/GO, CEP: 74.303-080, telefone nº (62) 9204-2520, neste ato representado pelo Senhor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 518.049.801-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2015, consoante consta do Processo nº 00094.001024/2015-79, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **09 de novembro de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 16.239,00 (dezesesse mil, duzentos e trinta e nove reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Nota de Empenho: 2016NE803016, de 09 de novembro de 2016.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 09 de novembro de 2016.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Chip7 de Informática Eletro Eletrônico Ltda

CNPJ: 20.115.087/0001-50
CHIP7 DE INFOMÁTICA
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME
Rua C-80 Nº 400 Qd. 181 Lt. 03
Setor Sudoeste
CEP: 74.303-080
GOIÂNIA - GO

СОТНИК - СО

080-0000-080

080-0000-080

СТЕЛВО СТЕЛВОНИКОР СІДУ-НЕ
СІТІВ ОЕ ПІСЛОВІСЬ

СМБ-30 ПІСЛОВІСЬ-20